

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA Nº 007, DE 23 DE JUNHO DE 2017

À Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Vereador (a) da Câmara Municipal de Pedra Preta

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

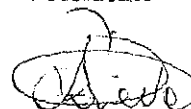
A Mesa Diretora da Câmara Municipal, faz uso da presente justificativa para encaminhar a Vossas Excelências, o **Projeto de Lei nº _____/2017, dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 914, de 8 de março de 2016, e extingue o cargo que especifica.**

O Projeto de Lei em comento, revoga a Lei Municipal que criou em caráter indenizatório, uma gratificação para o cargo de Controlador-Geral e Técnico de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município.

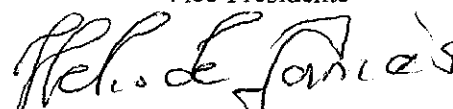
Além do exposto, fica extinto o cargo de Controlador Interno da Lei 582, de 12 de agosto de 2010 que dispõe sobre o planos de cargos e carreira da Câmara Municipal, considerando que o exercício das atividades do sistema de controle interno deste Poder Legislativo, é exercido pela Controladoria Geral do Município desde a aprovação da Lei Complementar nº 012, de 21 de novembro de 2011.

Isto posto, a Mesa Diretora solicita a aprovação do anexo Projeto de Lei.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Antônio Ribeiro da Silva
1º Secretário


Valdeir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Hélio de Farias
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 914, de 8 de março de 2016, e extingue o cargo que especifica.

Juvenal Pereira Brito, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 914, de 8 de março de 2016.

Art. 2º Fica extinto o cargo de Controlador Interno, disposto na Lei Municipal nº 582, de 12 de agosto de 2010.

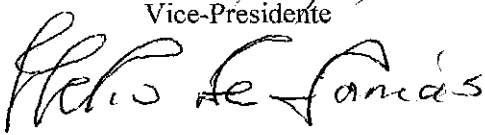
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 23 de junho de 2017.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Antônio Ribeiro da Silva
1º Secretário


Valter Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Hélio de Farias
2º Secretário